

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43/2026**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA  
REGISTRO DE PREÇOS**

**SESSÃO DE ABERTURA: 14/07/2026 às 09:00hs. LOCAL:** Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**Pregoeiro: MARIA EDUARDA CARDOSO PSCHIEDT - e-mail:** [auxadministrativa@cim-amfri.sc.gov.br](mailto:auxadministrativa@cim-amfri.sc.gov.br)

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede no endereço acima mencionado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**, para a **futura e eventual aquisição parcelada de suprimentos essenciais (Ajuda Humanitária) para o atendimento de situações de emergência e calamidade pública, compreendendo itens de alimentação, higiene, dormitório, cobertura e reservatórios de água**, para atender ao CIM-AMFRI e seus municípios consorciados, conforme especificações e características no anexo I – Termo de Referência, nos termos deste EDITAL e seus ANEXOS.

A **LICITAÇÃO** será processada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, observando ainda as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012) e as motivações do Decreto Estadual nº 1.530/2026.

A sessão pública será realizada no **Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no dia **14/07/2026, às 09h00min**, e será conduzida pela **PREGOEIRA** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria **DIREX nº 73/2025, de 04/11/2025**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

São partes integrantes deste EDITAL:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO III** – Minuto do Contrato;

**ANEXO IV** - Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;

**ANEXO VI** - Modelo de carta de credenciamento;

**ANEXO VII** - Modelo de declaração de não utilização do trabalho do menor;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**ANEXO IX** - Modelo de declaração de regularidade fiscal e requisitos habilitatórios;

**ANEXO X** – Orçamento Estimativo;

**ANEXO XI** – Modelo de proposta.

**ANEXO XII – CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO (GUIA DO LICITANTE)**

**Valor Estimado para aquisição do itens e/ou lotes: R\$**

LOTE	QUANTIDADE TOTAL
Lote 01 – Água Potável	47.990
Lote 02 – Cesta Básica	163.550
Lote 03 – Higiene e Limpeza	150.485
Lote 04 – Kit Dormitório	23.640
Lote 05 – Cobertura	48.770
Lote 06 – Reservatórios	380

**Total Geral: 434.815 unidades/itens**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Água Potável	R\$ 476.255,70
02	Suprimentos de Cesta Básica	R\$ 982.759,00
03	Produtos de Higiene e Limpeza	R\$ 2.764.969,75
04	Kit Dormitório (Colchões/Cama)	R\$ 8.031.799,00
05	Cobertura (Telhas e Lonas)	R\$ 7.140.473,70
06	Reservatórios e Kits de Transporte de Água	R\$ 2.222.000,42

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
TOTAL	Consolidado Regional	R\$ 21.618.257,57

**R\$ 21.618.257,57 (vinte e um milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **seleção das propostas mais vantajosas para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de suprimentos essenciais (Ajuda Humanitária)**, destinados ao atendimento imediato das populações atingidas por eventos climáticos adversos e situações de calamidade pública na região da AMFRI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha de Itens (Anexo X) deste Edital.

## 2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O CIM-AMFRI e os órgãos participantes não se obrigam a adquirir da(s) LICITANTE(S) vencedora(s) os itens relacionados, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços vigente terá preferência em readequar seu preço ao novo lance de preço inferior ao seu, nos termos do caput do artigo 84 e parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, aos Municípios participantes reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea “b” da Lei nº. 14.133/2021, efetuando a contratação direta por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

2.3 Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos indicados, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo os quantitativos registrados o teto para o período.

## 3. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

3.1 O acesso ao EDITAL e todos os seus ANEXOS poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.cim-amfri.sc.gov.br](http://www.cim-amfri.sc.gov.br), MENU: Transparência – Licitações e na plataforma de pregão eletrônico – BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.1 3.2 O EDITAL também poderá ser adquirido, através do DOM ( <https://diariomunicipal.sc.gov.br/> ), e, presencialmente na sede do CIM-AMFRI ( R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400), a partir da data de publicação 01/07/2026 a 14/07/2026, no horário de expediente (8h00min até as 14h00min), devendo a empresa

interessada fornecer a razão social, endereço da sede, CNPJ, telefone, e-mail e nome do representante para contato.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados formalmente, **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma BLL em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da LICITAÇÃO, cabendo à Pregoeira prestar os esclarecimentos devidos no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.4 Todos os avisos pertinentes à presente LICITAÇÃO serão publicados no D.O.M/SC e no portal de compras do CIM-AMFRI.

#### **4. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL**

4.1 O presente EDITAL e seus ANEXOS poderão ser modificados até a data fixada para abertura da sessão pública, mediante divulgação pela mesma forma original e reabertura de prazo, salvo se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este EDITAL por meio da plataforma BLL em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e será decidida pela Pregoeira no prazo de 03 (três) dias úteis.

#### **6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

6.1 O CIM-AMFRI poderá revogar esta LICITAÇÃO por razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, conforme o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

#### **7. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS**

7.1 A presente LICITAÇÃO é regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar empresários e sociedades que atendam às condições de credenciamento e habilitação.

8.2 É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Enquadradas no art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021;
- c) Impedidas de licitar com os Municípios da AMFRI;
- d) Em processo de falência ou dissolução;
- e) Estrangeiras sem representação legal no país.

8.3 É vedada a participação de consórcios e a subcontratação do objeto, conforme fundamentado

no Termo de Referência.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 A LICITANTE deverá estar credenciada na BLL até no mínimo 01 (uma) hora antes da abertura da sessão.

9.2 O cadastramento requer Carta de Credenciamento (Anexo VI) e Declaração de cumprimento de requisitos habilitatórios (Anexo IX).

9.3 Microempresas e EPPs deverão declarar sua condição (Anexo VIII) para fins de exercício dos benefícios da LC 123/2006.

## 10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

10.1 A participação dar-se-á mediante digitação da senha pessoal do representante credenciado no portal da BLL.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e o acompanhamento das mensagens no sistema ("chat").

10.3 O custo de operacionalização do sistema ficará a cargo da LICITANTE vencedora, conforme Regulamento Operacional da BLL (Anexo IV).

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 As LICITANTES, deverão encaminhar os documentos exigidos para fins de habilitação exclusivamente, em meio eletrônico, mediante inserção dos respectivos arquivos no sistema da BLL, em campo próprio destinado aos anexos.

11.2. A apresentação da documentação ocorrerá somente após solicitação formal da Agente de Contratação, realizada por meio da ferramenta de comunicação ("Chat") disponibilizada no sistema eletrônico, momento em que será concedido **ao licitante o prazo de até 2 (duas) horas para o envio integral dos documentos requeridos.**

11.3. O prazo será contado a partir da convocação registrada pela Agente de Contratação no Sistema da BLL, cabendo ao licitante acompanhar permanentemente as mensagens e notificações emitidas durante a sessão pública, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos.

11.4. Os documentos deverão ser encaminhados em formato legível, sem rasuras ou cortes que comprometam sua análise, podendo ser exigida a apresentação dos originais ou de documentos complementares para fins de diligência, quando necessário à verificação da autenticidade ou à comprovação das informações prestadas.

11.5. O envio da proposta e, dos documentos de habilitação exigidos neste EDITAL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. Incumbirá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.8. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Carta de apresentação da proposta, conforme o modelo constante do ANEXO XI, preferencialmente em papel timbrado da empresa, indicando em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, devendo referir-se ao mês da data limite para apresentação da proposta, constando o VALOR UNITÁRIO e o VALOR GLOBAL/LOTE, que não poderá ultrapassar o valor orçado pelo CIM-AMFRI, composto de:

12.1.1 Preço Total do lote;

12.1.2 Preço Unitário.

12.2 Orçamento detalhado indicando as quantidades de serviços a executar, constantes do ANEXO XI, com seus respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismo e por extenso.

12.3 Da empresa vencedora será solicitado a entrega em 2 (duas) vias das composições dos preços unitários, quando do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o modelo do ANEXO X.

12.4 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços.

12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a LICITANTE durante a LICITAÇÃO e, em caso de contratação, durante todo o CONTRATO.

12.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.8 A LICITANTE deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.9 As LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas, inclusive o subitem 12.14 deste EDITAL.

12.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pelo CIM-AMFRI e/ou por parte do(s) contratado(s) pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por preço abusivo na execução da ATA ou CONTRATO.

12.10 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será da exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

12.11 Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil – reais (R\$).

12.12 A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) dos serviços constantes do EDITAL.

12.13 Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até à ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do imprevisto e aceito pelo CIM-AMFRI.

12.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta LICITAÇÃO ou baseados nas das demais LICITANTES.

12.15 Não será aceita proposta com valor excessivo ou inexecutável, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, a qual será aferida a partir da demonstração da exequibilidade pela LICITANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do Agente de Contratação ou da autoridade superior.

12.15.1 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, as propostas que consignarem preços superiores aos preços máximos definidos para esta LICITAÇÃO, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência.

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1 A abertura da presente LICITAÇÃO ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste EDITAL.

13.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

13.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a LICITANTE.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e as LICITANTES, o qual será habilitado a critério do Agente de Contratação.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES deverão encaminhar LANCES exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.9 O LANCE deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL licitado.

13.10 As LICITANTES poderão oferecer LANCES sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL.

13.11 A LICITANTE poderá oferecer lances intermediários, ou seja, lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

13.11.1 A LICITANTE somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os LANCES, que incidirá tanto em relação

aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

13.13 A etapa de envio de LANCES na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata subitem 12.13, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 12.13 e no 12.14, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 12.14, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela EQUIPE DE APOIO, admitir o reinício da etapa de envio de LANCES, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

13.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver LICITANTE que atenda à primeira hipótese.

13.19.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.19.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão

consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.19.6 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.19.7 A ordem de apresentação pelos LICITANTES é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.19.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste EDITAL.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

13.23 O Agente de Contratação solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados.

13.24 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 Encerrada a etapa de NEGOCIAÇÃO, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste EDITAL e em seus ANEXOS.

14.2 Será desclassificada a PROPOSTA ou o LANCE vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da SESSÃO PÚBLICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5 O Agente de Contratação poderá convocar a LICITANTE para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do LICITANTE, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

14.6 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados

apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:  
14.6.1 Serão corrigidos, automaticamente, pelo Agente de Contratação, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

- a) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- c) No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro;
- e
- d) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

14.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará à LICITANTE que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

14.8 A LICITANTE que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.9 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da LICITANTE, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

14.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.11 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.12 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste EDITAL.

14.13 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

14.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

14.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de o Agente de Contratação passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.16 Quando todas as LICITANTES forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimados as causas referidas no ato desclassificatório.

14.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação da LICITANTE, observado o disposto neste EDITAL.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1 Serão exigidos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, conforme detalhado no Termo de Referência e nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

### **15.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **15.2.1. Qualificação Técnica:**

**O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da presente licitação e, para telhas e reservatórios, certificações INMETRO/ABNT (DO FABRICANTE).**

## **16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1 Documentos sem validade expressa serão considerados válidos por 90 dias da emissão.

16.2 A verificação será feita preferencialmente por meios eletrônicos (SICAF ou sites oficiais).

### **16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.3.1 Cédula de identidade;

16.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

16.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.5 No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,

16.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.3.8 No caso de exercício de atividade que assim exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da lei;

16.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **16.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.4.2 Prova de regularidade com os débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

16.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.5 Certificado de Regularidade do FGTS dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012, de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor;

16.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

#### **16.4.8 Da Regularidade Fiscal das ME E EPP's:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIM-AMFRI, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL, sendo facultado ao CIM-AMFRI convocar os LICITANTES remanescentes na ordem de classificação para a assinatura da MINUTA CONTRATUAL ou revogar a LICITAÇÃO.

#### **16.5 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:**

16.5.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

16.5.2 Apresentação da documentação de habilitação especificada no EDITAL por empresa consorciada;

16.5.3 Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste EDITAL;

16.5.4 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do CONTRATO;

16.5.5 Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

16.5.6 Constituição e registro do consórcio antes da celebração do CONTRATO; e

16.5.7 Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### **17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

17.1 A proposta final da LICITANTE declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo LICITANTE ou seu representante legal.

17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da LICITANTE vencedora, para fins de pagamento.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

17.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

17.3.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste EDITAL, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste EDITAL e seus ANEXOS, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro LICITANTE.

17.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da LICITANTE qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 15 (quinze) minutos, para que qualquer LICITANTE manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2 A falta de manifestação motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros

03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço do CIM-AMFRI e no sistema da BLL constante neste EDITAL.

## **19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a LICITANTE declarada vencedora não assinar o CONTRATO, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2 Todas as LICITANTES remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

19.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1 Para os efeitos de julgamento desta LICITAÇÃO, levar-se-á em consideração, as propostas que apresentarem o "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

20.2 O objeto da LICITAÇÃO será adjudicado à LICITANTE declarada vencedora, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.4 As demais LICITANTES serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas, nos casos previstos em lei.

## **21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de

registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- c) **consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor**

**21.1.1.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**21.1.1.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**21.1.2.** Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**21.1.3.** O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**21.1.4.** O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

**21.1.5.** É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora

## **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**21.1.6.** As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotos do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

## **22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 A validade da Ata será de 12 meses. O fornecedor será convocado para assinatura em até 03 dias úteis após a homologação, conforme detalhado no Anexo II.

## **23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 Os preços poderão ser revistos em caso de alteração dos custos de mercado, mediante negociação fundamentada, conforme detalhado no Anexo II.

## **24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1** O cancelamento ocorrerá por descumprimento das obrigações, razões de interesse público ou a pedido do fornecedor se comprovada impossibilidade de cumprimento, conforme detalhado no Anexo II, ou seja:

### **24.2 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**24.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 24.2.1;
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

**24.2.1.1** Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**24.2.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**9.1.3.** Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.6.

**24.2.1.3.** O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no subitem 24.2.1..1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**24.2.1.4** O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força

maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 24.2.1.1. e 24.2.1.2

### **24.3. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.2.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### **25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

25.1 O prazo de entrega é de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

25.2 A substituição de itens com vício deve ocorrer em até **12 (doze) horas**.

### **26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

26.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste definitivo da nota fiscal.

### **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 Aplicam-se as sanções de advertência, multa moratória (0,5% ao dia), multa compensatória (até 20%), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021.

### **28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

28.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão participante no momento da contratação.

### **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa. O conteúdo do edital e anexos integra a Ata e os Contratos.

### 30. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

30.1 O certame segue as regras operacionais da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

### 31. FORO

31.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir controvérsias.

Itajaí/SC, 1 de julho de 2026.

**Vanessa Cristina Buzzi**  
Portaria 06/2025  
Gerente de Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### PRODUTOS PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

#### 1. DO OBJETO E DA SOLUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **aquisição parcelada de suprimentos essenciais (Ajuda Humanitária)** por meio de Registro de Preços, garantindo o atendimento escalonado a situações de emergência e calamidade pública com itens de alimentação, higiene, dormitório, cobertura e reservatórios de água.

1.2. A contratação será formalizada mediante o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo que o CIM-AMFRI e seus municípios consorciados acionem o fornecimento de acordo com a necessidade efetiva e a ocorrência de eventos climáticos adversos.

1.3. A demanda consolidada baseia-se nas **Manifestações de Interesse formalizadas na Plataforma Sparta** pelos municípios de **Navegantes, Balneário Camboriú, Bombinhas, Luiz Alves, Itajaí e Ilhota**, totalizando uma estimativa de **434.815 itens distribuídos em 06 (seis) lotes**, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANTIDADE TOTAL
Lote 01 – Água Potável	47.990
Lote 02 – Cesta Básica	163.550
Lote 03 – Higiene e Limpeza	150.485
Lote 04 – Kit Dormitório	23.640
Lote 05 – Cobertura	48.770
Lote 06 – Reservatórios	380

**Total Geral: 434.815 unidades/itens**

1.4. **Descrição da Solução como um Todo:** A solução técnica adotada fundamenta-se na centralização das compras para obter ganhos de escala e padronização dos itens de ajuda humanitária. O SRP foi escolhido por ser o instrumento que melhor equilibra a prontidão de resposta com a economicidade, permitindo que os recursos sejam empenhados apenas quando a demanda efetiva se manifestar. A logística de entrega "sob demanda" elimina a necessidade de grandes estoques centrais onerosos e os riscos de perecibilidade associados a itens alimentícios e de higiene.

## 1.1. Tabela de Itens e Quantitativos (Estimativa Máxima Regional)

Item	Descrição do Grupo/Item	Unid.	Qtd Total	Especificações Técnicas Mínimas (Conforme Pesquisa 42/2026)
<b>LOTE 01</b>				
<b>ÁGUA POTÁVEL</b>				
1.1	Água mineral potável (5L)	UN	20.450	Sem gás, vasilhame (galão) de 5 litros, lacrado na fonte, normas ANVISA.
1.2	Água mineral potável (500ml)	Fardo	27.540	Sem gás, fardos com 12 unidades de 500mL cada.
<b>LOTE 02</b>				
<b>CESTA BÁSICA</b>				
2.1	Arroz Branco 1kg	UN	18.100	Longo, fino, sem sujidades/parasitas. Validade mín. 30 dias.
2.2	Farinha de Mandioca 1kg	UN	15.300	1ª qualidade, seca, fina, branca ou amarela. Validade mín. 30 dias.
2.3	Açúcar Refinado 1kg	UN	15.350	Branco, refinado, sem umidade. Validade mín. 30 dias.
2.4	Macarrão 500g	UN	18.100	Sêmola ou com ovos, 1ª qualidade. Validade mín. 30 dias.
2.5	Óleo de Soja 900ml	UN	15.300	Refinado, em lata ou PET de 900ml. Validade mín. 30 dias.

Item	Descrição do Grupo/Item	Unid.	Qtd Total	Especificações Técnicas Mínimas (Conforme Pesquisa 42/2026)
2.6	Biscoito Rosquinha 300g	Pct	12.750	Sabor coco, pacote de 300g. Validade mín. 30 dias.
2.7	Sardinha ao óleo	Lata	12.950	Em conserva, lata de 125g. Validade mín. 30 dias.
2.8	Feijão Preto 1kg	UN	15.500	Tipo 1, sem sujidades ou bolores. Validade mín. 30 dias.
2.9	Leite Integral 1L	UN	27.600	Longa vida (UHT), embalagem de 1L. Validade mín. 30 dias.
2.10	Sal Refinado 1kg	UN	12.600	Iodado, pacote de 1kg. Validade mín. 30 dias.
<b>LOTE 03</b>				
<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>				
3.1	Sabonete 90g	UN	21.800	Infantil, fórmula suave, sem álcool, pH baixo (p/ recém-nascido).
3.2	Escova Dental	UN	13.000	Cabo anatômico, cerdas macias, cabeça compacta, individual.
3.3	Creme Dental 90g	Tubo	15.250	Fluoretada (min. 1.000 ppm). Ref: Colgate, Sorriso, CloseUp, Oral-B.
3.4	Papel Higiênico (64 rol)	Pct	11.195	Folha dupla, extra branco, 30m x 10cm. Pacote com 64 rolos.
3.5	Água Sanitária 1L	UN	8.150	Cloro ativo entre 2% e 2,5%. Ref: Qboa, Ypê, Quimiprol.
3.6	Desinfetante 5L	Galão	12.800	Uso geral, bactericida. Galão 5L. Ref: Ypê, Lysoform, Quimiprol.
3.7	Sabão em Pó 1kg	CX	10.300	Alta performance. Ref: Tixan Ypê, Brillhante, Omo.
3.8	Balde Plástico 20L	UN	6.910	Multiuso, polipropileno, com alça reforçada.

Item	Descrição do Grupo/Item	Unid.	Qtd Total	Especificações Técnicas Mínimas (Conforme Pesquisa 42/2026)
3.9	Vassoura de Nylon	UN	6.990	Com cabo de madeira plastificado 1,2m nº 4.
3.10	Rodo Plástico 40cm	UN	7.090	Duplo, estrutura resistente, borracha de alta qualidade.
3.11	Pano de Chão	UN	7.300	Tipo toalha, 100% algodão, 50x100cm, alta absorção.
3.12	Espunja Dupla Face	UN	12.600	Multiuso. Ref: Ypê, Condor, Scotch Brite.
3.13	Luva Látex	Par	7.800	Natural, texturizada. Ref: Nobre, Descarpack, EsfreBom, Condor.
3.14	Saco Lixo 100L	FD	9.300	PEAD/PEBD, pacote com 10 un, espessura mín 12 micras.
<b>LOTE 04</b>				
<b>KIT DORMITÓRIO</b>				
4.1	Kit Acomodação Solteiro	UN	6.540	Lençol (2pçs 100% algodão), travesseiro (fibra 800g) e manta microfibra.
4.2	Colchão Solteiro D33	UN	6.140	Espuma D33, revestimento poliéster, 78x188x15cm.
4.3	Kit Acomodação Casal	UN	5.480	Lençol (3pçs 100% algodão), 2 travesseiros (800g) e manta microfibra.
4.4	Colchão Casal D33	UN	5.480	Espuma D33, revestimento poliéster, 138x188x14cm.
<b>LOTE 05</b>				
<b>COBERTURA</b>				
5.1	Telha Fibrocimento 4mm	UN	11.700	Ondulada, sem amianto, 4mm.

Item	Descrição do Grupo/Item	Unid.	Qtd Total	Especificações Técnicas Mínimas (Conforme Pesquisa 42/2026)
5.2	Cumeeira 4mm	Par	10.610	Articulada, aba 330mm, p/ telha 4mm.
5.3	Telha Fibrocimento 6mm	UN	8.000	Ondulada, sem amianto, 6mm.
5.4	Cumeeira 6mm	UN	10.380	Normal, aba 300mm, p/ telha 6mm.
5.5	Lona para Cobertura	Rolo	8.080	Preta reforçada, 6mx100m.
<b>LOTE 06</b>				
<b>RESERVATÓRIOS</b>				
6.1	Reservatório 5 mil L	UN	114	Polietileno com tampa.
6.2	Reservatório 10 mil L	UN	80	Polietileno com tampa.
6.3	Reservatório 15 mil L	UN	100	Polietileno com tampa.
6.4	Reservatório 20 mil L	UN	86	Fibra com tampa.

## 2. Fundamentação e Justificativa da Contratação

**2.1. Cenário de Crise Climática e o Fenômeno "Super El Niño":** A presente contratação é impulsionada por uma necessidade pública imperiosa e urgente, decorrente de alertas meteorológicos severos emitidos pela Defesa Civil Estadual. A atuação do fenômeno climático "El Niño" em intensidade elevada projeta para a região da AMFRI um cenário de chuvas volumosas, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra com potencial destrutivo. Em resposta a essa ameaça, o **Decreto Estadual nº 1.530, de 18 de maio de 2026**, declarou **estado de alerta climático**, acionando o dever de mobilização preventiva de todos os órgãos públicos catarinenses.

**2.2. Eficiência Administrativa e Superação da Contratação Emergencial:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) neste momento de "alerta" (pré-desastre) representa o ápice do princípio do planejamento e da gestão de riscos (Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021). Ao invés de aguardar o sinistro para realizar contratações diretas emergenciais (Art. 75, VIII), as quais ocorrem frequentemente sob preços elevados e fornecedores não qualificados, o Consórcio opta por um procedimento competitivo e planejado. Isso garante:

- **Fixação prévia de preços:** Proteção contra o aumento oportunista de valores em

momentos de crise;

- **Qualificação de fornecedores:** Garantia de que as empresas possuem real capacidade logística de entrega em 24h;
- **Transparência:** Disputa aberta no mercado mesmo diante de um cenário de urgência.

**2.3. Dever Legal de Pronta Resposta e o "Mínimo Existencial":** O Decreto nº 1.530/2026 estabelece gatilhos obrigatórios (Art. 4º) que vinculam a Administração ao dever de socorro em até 24 horas após a verificação de danos humanos ou pluviométricos. A ausência de uma Ata de Registro de Preços vigente tornaria impossível o cumprimento desse prazo legal, configurando omissão administrativa. Os itens selecionados — de alimentação a materiais de reconstrução — constituem o "mínimo existencial" necessário para preservar a vida e a dignidade de famílias desabrigadas, mitigando os impactos da interrupção de serviços essenciais e da perda de condições de habitabilidade.

**2.4. Gestão Regionalizada e Combate à Fragmentação:** O CIM-AMFRI, ao centralizar a demanda de seus municípios consorciados via **Plataforma Sparta**, combate a fragmentação de aquisições isoladas que elevaria custos e comprometeria a agilidade logística. A solução estruturada atende às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), promovendo uma rede de fornecedores pronta para atuar em regime de urgência com capilaridade regional.

**2.5. Princípio da Necessidade e Prudência Fiscal:** Embora o Registro de Preços preveja quantitativos baseados em cenários de risco, a contratação é regida pelo princípio da necessidade efetiva. **A Administração não se obriga à aquisição integral do valor registrado**, funcionando a Ata como uma "garantia de disponibilidade". O empenho dos recursos financeiros só ocorrerá mediante a materialização da necessidade fática, preservando o equilíbrio fiscal e evitando o desperdício de recursos públicos em itens que possam perecer em estoques desnecessários.

- **INMETRO e ABNT:** Para materiais de construção (telhas) e reservatórios, com certificação de resistência e durabilidade adequadas às condições climáticas da região;
- **Gramatura e Composição:** Especificações para kits de cama, banho e limpeza para assegurar a eficácia do uso e o conforto básico às vítimas.

### 3.2. Vedações de Participação:

- **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, visando garantir o controle direto sobre a qualidade e a procedência dos insumos estratégicos.
- **Consórcios:** Não é admitida a participação de consórcio de empresas, visando garantir a responsabilidade direta e a capacidade logística individual do fornecedor.

3.3. **Garantia da Contratação:** Fica dispensada a exigência de garantia da contratação (Art. 96 da Lei 14.133/2021), considerando a natureza da aquisição e a modalidade de Registro de Preços.

#### 4. Modelo de Execução e Gestão Operacional

4.1. **Gestão via Plataforma Digital:** A gestão operacional será realizada por meio de plataforma digital de compras oficial. O sistema garantirá a tramitação automatizada das solicitações, desde a reserva de saldo na Ata até a finalização da entrega e liquidação da despesa.

4.2. **Ordens de Fornecimento Eletrônicas:** As ordens de fornecimento serão emitidas eletronicamente, garantindo a rastreabilidade total do processo. A empresa detentora da Ata deverá registrar a conclusão do fornecimento no sistema, anexando os comprovantes.

4.3. **Prazo de Entrega e Urgência:** O fornecedor terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) para iniciar a entrega. A contratada deve possuir logística suficiente para atender solicitações em regime de urgência simultânea em diferentes localidades da AMFRI.

4.4. **Fiscalização:** A Administração designará fiscais para conferência qualitativa e quantitativa minuciosa no ato da entrega, com autonomia para rejeitar itens fora do padrão.

#### 5. Estimativa de Valor e Preços de Referência

5.1. **Resumo por Lote:** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.618.257,57**, apurado conforme pesquisa de mercado (PNCP/Processo 42/2026):

Lote	Descrição dos Itens	Valor Total Estimado (R\$)
01	Água Potável	R\$ 476.255,70
02	Suprimentos de Cesta Básica	R\$ 982.759,00
03	Produtos de Higiene e Limpeza	R\$ 2.764.969,75
04	Kit Dormitório (Colchões/Cama)	R\$ 8.031.799,00
05	Cobertura (Telhas e Lonas)	R\$ 7.140.473,70
06	Reservatórios e Kits de Transporte de Água	R\$ 2.222.000,42
<b>TOTAL</b>	<b>Consolidado Regional</b>	<b>R\$ 21.618.257,57</b>

5.2. **Preços Unitários Máximos de Referência:** Os valores abaixo representam o teto para o julgamento das propostas.

**Lote 01 – Água Potável**

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
1	Água mineral potável (galão 5L)	UN	7,29
2	Água mineral sem gás 500mL	UN	0,99

**Lote 02 – Cesta Básica**

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
3	Arroz Branco (1kg)	KG	5,00
4	Farinha de mandioca (1kg)	UN	9,10
5	Açúcar refinado (1kg)	UN	4,76
6	Macarrão sêmola (500g)	UN	4,73
7	Óleo de soja (900ml)	UN	7,05
8	Biscoito doce rosquinha (300g)	UN	7,17
9	Sardinha em conserva (125g)	UN	5,83
10	Feijão preto (1kg)	UN	8,01
11	Leite integral (1L)	UN	6,19
12	Sal refinado iodado (1kg)	UN	1,95

**Lote 03 – Higiene e Limpeza**

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
13	Sabonete para recém-nascido (90g)	UN	3,31
14	Escova dental	UN	4,03
15	Creme dental (90g)	UN	5,61
16	Papel higiênico (Pct 64 rolos)	UN	79,81

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
17	Água sanitária (1L)	UN	4,42
18	Desinfetante uso geral (5L)	UN	29,00
19	Sabão em pó lava-roupas (1kg)	UN	13,45
20	Balde plástico com alça (20L)	UN	11,75
21	Vassoura de nylon c/ cabo	UN	10,99
22	Rodo duplo 40cm	UN	16,23
23	Pano para limpeza de chão	UN	5,33
24	Esponja multiuso dupla face	UN	2,23
25	Luva látex multiuso	UN	5,07
26	Saco para lixo 100L	UN	79,14

#### Lote 04 – Kit Dormitório

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
27	Kit Acomodação de Solteiro	UN	165,33
28	Colchão Solteiro D33	UN	339,90
29	Kit Acomodação de Casal	UN	331,06
30	Colchão Casal D33	UN	556,45

#### Lote 05 – Cobertura

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
31	Telha Fibrocimento Ondulada 4mm	UN	18,58
32	Cumeeiras para telhas 4mm	UN	17,41
33	Telha Fibrocimento Ondulada 6mm	UN	58,82

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
34	Cumeeiras para telhas 6mm	UN	61,54
35	Lona para Cobertura 6mx100m	UN	705,28

### Lote 06 – Reservatórios e Outros

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário (R\$)
36	Reservatório de Água (5 mil L)	UN	2.992,12
37	Reservatório de Água (10 mil L)	UN	4.591,80
38	Reservatório de Água (15 mil L)	UN	7.399,77
39	Reservatório de Água (20 mil L)	UN	9.995,09

## 7. Obrigações e Sanções

### 7.1. Obrigações da Contratante (Administração):

- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os bens dentro dos prazos pactuados, inclusive garantindo o livre acesso aos locais de entrega e descarga;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor e prazos estabelecidos neste TR, após a liquidação da despesa e ateste definitivo da conformidade técnica;
- 7.1.3. Designar, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021, o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhamento rigoroso da execução;
- 7.1.4. Notificar a contratada, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades constatadas na entrega;
- 7.1.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.

### 7.2. Obrigações da Contratada:

- 7.2.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;
- 7.2.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.3. Iniciar as entregas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o

recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), dada a natureza emergencial do estado de alerta climático;

- 7.2.4. Substituir, às suas expensas e no prazo de **12 (doze) horas**, qualquer item que apresente avarias, vícios ocultos ou desconformidade com o solicitado;
- 7.2.5. Manter canal de comunicação ininterrupto (**24 horas por dia**) via telefone e e-mail para recebimento de demandas emergenciais;
- 7.2.6. Possuir capacidade logística comprovada para atender entregas simultâneas em todos os municípios consorciados, dispondo de ferramentas, veículos e equipamentos adequados para carga e descarga;
- 7.2.7. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega estejam devidamente identificados (uniforme/crachá) e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- 7.2.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus diretos e indiretos, incluindo fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de seus colaboradores;
- 7.2.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

### 7.3. Sanções Administrativas:

- 7.3.1. O descumprimento injustificado do prazo de entrega de 24h sujeitará a contratada à **multa moratória** de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da AF, limitada a 10% (dez por cento);
- 7.3.2. Pela inexecução parcial ou total do pedido, a Administração poderá aplicar **multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF, sem prejuízo da rescisão e cancelamento do registro;
- 7.3.3. Estão previstas, conforme gravidade da infração e nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar (até 03 anos);
  - d) Declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).
- 7.3.4. O cometimento de infrações graves ou a reincidência em falhas operacionais ensejará a abertura de processo administrativo para cancelamento imediato da Ata de

Registro de Preços do fornecedor.

## 8. Gerenciamento de Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medida de Mitigação
<b>Desabastecimento</b>	Exigência de capacidade técnica em entregas de grande porte e logística complexa.
<b>Risco Logístico</b>	Planejamento de rotas alternativas e transbordo em caso de obstrução viária.
<b>Risco de Qualidade</b>	Conferência rigorosa e vistorias nos locais de armazenamento do fornecedor.
<b>Variação de Preços</b>	Cláusulas de reequilíbrio para casos de variações extraordinárias do mercado.
<b>Baixa Adesão</b>	Parcelamento por lotes homogêneos para ampliar o universo de licitantes.

## 9. Memorial de Cálculo e Quantitativos

9.1. As estimativas de quantidade resultam diretamente das **manifestações de interesse formalizadas pelos entes consorciados (Navegantes, Balneário Camboriú, Bombinhas, Luiz Alves, Itajaí e Ilhota)** dentro da Plataforma de Compras/Licenças Sparta, garantindo o atendimento federado às demandas regionais.

9.2. A memória de cálculo adotou como base os preços médios apurados na Pesquisa PNCP (Processo 42/2026), multiplicando esses valores unitários pelas quantidades consolidadas, observando a distribuição por lote e respeitando os limites financeiros estimados.

9.3. A revisão dos quantitativos considerou o histórico de consumo em situações de calamidade anteriores, a projeção populacional das áreas de risco mapeadas pelas Defesas Civas e a necessidade de manutenção de estoques estratégicos em nível descentralizado, assegurando o mínimo existencial sem superdimensionar a armazenagem.

## 10. Possíveis Impactos Ambientais e Soluções Sustentáveis

10.1. **Gestão de Resíduos Sólidos (Embalagens e Sobras):** O fornecimento em larga escala de cestas básicas e kits de higiene gera um volume significativo de plásticos e papelão. Como solução, será exigido que a contratada utilize, prioritariamente, embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Complementarmente, os entes consorciados promoverão a coleta seletiva nos centros de distribuição e abrigos temporários, mitigando a poluição ambiental local.

10.2. **Materiais de Construção e Reservatórios:** A utilização de materiais de baixa qualidade aumenta a frequência de descarte. A solução adotada exige telhas de fibrocimento com vedação absoluta ao uso de amianto (conforme legislação vigente) e reservatórios de água produzidos com materiais atóxicos de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição precoce e a geração de resíduos plásticos volumosos.

10.3. **Emissões Atmosféricas e Pegada de Carbono:** O transporte logístico é uma fonte relevante de gases de efeito estufa. A Administração mitigará este impacto estimulando a contratação de fornecedores que possuam centros de distribuição regionais ou logística eficiente, visando reduzir as distâncias percorridas e a pegada de carbono da operação humanitária na região da AMFRI.

10.4. **Consumo Responsável e Certificações:** Para os itens de higiene e limpeza, a Administração priorizará produtos que possuam selos de sustentabilidade ou certificações ambientais. A empresa contratada será integralmente responsável por danos ambientais decorrentes do transporte ou armazenamento inadequado, devendo manter comprovação de regularidade ambiental durante toda a vigência da Ata.

10.1. **Resíduos:** Exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivo à coleta seletiva nos abrigos.

10.2. **Construção:** Vedação absoluta de materiais contendo amianto ou substâncias tóxicas.

10.3. **Logística:** Estímulo à contratação de fornecedores com bases regionais para reduzir a emissão de gases de efeito estufa no transporte.

## 11. Dotação Orçamentária e Gestão Sparta

11.1. As despesas correrão por conta de **dotação orçamentária específica de cada ente consorciado** (Navegantes, Balneário Camboriú, Bombinhas, Luiz Alves, Itajaí e Ilhota) que efetivar a contratação.

Itajaí, 01 de julho de 2026.

**Vanessa C. Buzzi**

Gerente de Departamento de Licitações e Contratos

Portaria 06/2025

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede na R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026**, processo administrativo nº 42/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de suprimentos essenciais (Ajuda Humanitária)**, compreendendo itens de alimentação, higiene, dormitório, cobertura e reservatórios de água, destinados ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública na região da AMFRI, conforme especificações e quantitativos descritos no EDITAL e ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Os bens a serem fornecidos, suas respectivas especificações técnicas e obrigações, bem como as exigências a serem cumpridas estão definidos no ANEXO I – Termo de Referência.

1.3. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vincula-se ao EDITAL do Pregão Eletrônico nº 04/2026, seus ANEXOS, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ATA é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os preços registrados na Ata de Registro são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. **Descrição dos preços registrados:**

LOTE	DESCRIÇÃO DO GRUPO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
Lote 01	Água Potável	R\$	R\$
Lote 02	Suprimentos de Cesta Básica	R\$	R\$
Lote 03	Produtos de Higiene e Limpeza	R\$	R\$
Lote 04	Kit Dormitório (Colchões/Cama)	R\$	R\$
Lote 05	Cobertura (Telhas e Lonas)	R\$	R\$
Lote 06	Reservatórios e Kits de Transporte	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>Consolidado Regional</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como fretes, seguros, carga, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão à conta das dotações específicas dos orçamentos do exercício corrente de cada ente consorciado que efetivar a contratação.

4.2. A indicação da dotação orçamentária será formalizada por cada ente consorciado no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

5.2. Eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Administração ensejarão atualização financeira conforme art. 92, V, da Lei 14.133/2021, com juros de mora de 0,5% ao mês.

5.3. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias na fonte conforme legislação vigente (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISSQN).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REVISÃO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou revisão de preços nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor sem penalidades ou convocar os demais licitantes para negociação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou a pedido do fornecedor, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Constituem motivos para cancelamento por iniciativa da Administração: o descumprimento das condições da Ata, a recusa em retirar a nota de empenho, razões de interesse público ou a declaração de inidoneidade do fornecedor.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens através de fiscais designados.

8.2. Prestar informações necessárias à execução do fornecimento.

8.3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. **Prazo de Entrega:** Iniciar a entrega no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. Garantir a qualidade dos itens: produtos alimentícios devem ter validade mínima de 30 dias no ato da entrega; materiais de construção devem ser livres de amianto.

9.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **12 (doze) horas**, qualquer item que apresente avaria ou desconformidade.

9.5. Manter canal de atendimento 24 horas para chamados emergenciais.

9.6. Arcar com todos os custos de logística, frete, carga e descarga nos locais indicados pelos municípios consorciados.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Detentora da Ata às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa (moratória de 0,5% ao dia por atraso ou compensatória de até 20%);
- c) Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos);

- d) Declaração de inidoneidade (de 3 a 5 anos).

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, nos termos da legislação vigente para Registro de Preços.

11.2. O Foro da Comarca de Itajaí/SC é o eleito para dirimir controvérsias deste instrumento.

Itajaí/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo do CIM-AMFRI

**[NOME DA EMPRESA]**

Responsável Legal da CONTRATADA

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ (Nome/RG)

2. \_\_\_\_\_ (Nome/RG)

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, com sede na R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de **suprimentos essenciais (Ajuda Humanitária)**, compreendendo itens de alimentação, higiene, dormitório, cobertura e reservatórios de água, destinados ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública na região da AMFRI, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O fornecimento será executado sob demanda, mediante a emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** eletrônica pela Contratante ou pelos municípios consorciados aderentes à Ata de Registro de Preços.

2.2. A entrega deverá ser iniciada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da AF, dada a natureza emergencial da demanda.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ [VALOR TOTAL]**, correspondente ao somatório dos

itens solicitados.

3.2. Os preços unitários foram fixados na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026.

LOTE	DESCRIÇÃO DO GRUPO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
Lote 01	Água Potável	R\$	R\$
Lote 02	Suprimentos de Cesta Básica	R\$	R\$
Lote 03	Produtos de Higiene e Limpeza	R\$	R\$
Lote 04	Kit Dormitório (Colchões/Cama)	R\$	R\$
Lote 05	Cobertura (Telhas e Lonas)	R\$	R\$
Lote 06	Reservatórios e Kits de Transporte	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>Consolidado Regional</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

3.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e o ateste definitivo da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização.

3.4. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias na fonte conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e legislação municipal aplicável.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa de interesse público.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.

5.2. Manter canal de comunicação ininterrupto (24 horas) via telefone e e-mail para recebimento de chamados emergenciais.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte, carga e descarga nos locais indicados pelo Consórcio ou municípios consorciados.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, qualquer item que apresente avaria, vício ou desconformidade técnica.

5.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa efetuar as entregas nos prazos pactuados.

6.2. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução e recebimento dos bens.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, após a regular liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a Contratada à multa moratória de **1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da AF, limitada a 10%.

7.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de até 20% sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos);
- d) Declaração de inidoneidade (de 3 a 6 anos).

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E EXTINÇÃO**

8.1. O contrato poderá ser extinto ou rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com garantia do contraditório.

#### **CLÁUSULA NONA – COMPLIANCE E MEIO AMBIENTE**

9.1. As partes comprometem-se a cumprir as leis anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e declaram não utilizar trabalho escravo ou infantil.

9.2. A Contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, sendo vedado o fornecimento de materiais contendo amianto ou substâncias tóxicas proibidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO**

10.1. Eventuais divergências poderão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de **Mediação ou Arbitragem**, conforme Leis nº 13.140/2015 e nº 9.307/96.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir questões judiciais oriundas deste contrato.

Itajaí/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo do CIM-AMFRI

**[NOME DA EMPRESA]**

Representante Legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ (Nome/RG)
2. \_\_\_\_\_ (Nome/RG)

**ANEXO IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL**

**(Conforme regulamento disponível no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), regendo as normas de lances, credenciamento e operacionalização da plataforma eletrônica.)**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS;**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, instaurada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, **NÃO possui fatos impeditivos** para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

#### 1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

Natureza do Licitante	<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
Nome (Razão Social):	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF: CEP:
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:
RG:	Telefone:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	Cargo:
Ramo de Atividade:	

#### 2. ADESÃO E RESPONSABILIDADES

2.1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), do qual declara ter pleno conhecimento.

2.2. São responsabilidades do Licitante:

- **i.** Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- **ii.** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação;

- **iii.** Observar a legislação pertinente, bem como os Estatutos Sociais e regulamentos da BLL;
- **iv.** Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme indicação de usuário;
- **v.** Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2.3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico implica o pagamento de taxas, autorizando a BLL a expedir o boleto de cobrança bancária nos prazos e condições definidos em regulamento.

### 3. OUTORGA DE PODERES (Cláusula facultativa – para uso de corretoras)

3.1. O Fornecedor outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada para credenciá-lo e representá-lo nos negócios realizados por meio do Sistema Eletrônico da BLL, podendo:

- I - Declarar conhecimento e atendimento às condições de habilitação;
- II - Apresentar lances de preço;
- III - Manifestar-se sobre procedimentos, solicitar informações e interpor recursos;
- IV - Apresentar e retirar documentos, prestar declarações e assinar propostas.

<b>Corretora:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	

### 4. VIGÊNCIA E ASSINATURA

4.1. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo mediante comunicação expressa.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Responsável Legal**

*(Reconhecer firma em cartório)*

## INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	

## OPERADORES AUTORIZADOS:

<b>Operador 1</b>	
Nome:	CPF:
Função:	Telefone:
Celular:	E-mail:
<b>Operador 2</b>	
Nome:	CPF:
Função:	Telefone:
Celular:	E-mail:

### O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica são de uso exclusivo e responsabilidade do titular;
2. A perda ou quebra de sigilo deve ser comunicada imediatamente para bloqueio;
3. O Licitante é responsável por todas as propostas e lances efetuados pelo usuário em seu nome;
4. O não pagamento da taxa ensejará a inclusão em cadastros de inadimplentes (SPC/SERASA).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Responsável**  
*(Reconhecer firma em cartório)*

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A Licitante [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], DECLARA que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo aprendiz).

A Licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato oriundo deste pregão acarretará na rescisão do mesmo.

Itajaí, de de 2026.

---

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

**Observações:**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Licitante [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores, alterações (Lcp nº 147/20214 e Lcp nº 138/2011), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 70, da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

### Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante;
- e
- Deverá ser preenchido apenas por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Licitante [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], DECLARA que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nº 04/2026 do CIM-AMFRI, nos termos dos artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

**Observações:**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.

**ANEXO X – PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS**

(Orçamento estimativo)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
<b>ÁGUA POTÁVEL</b>					
1.1	Água Mineral potável (5L)	UN	20.450		
1.2	Água Mineral (Fardo 12un)	FD	27.540		
<b>LOTE 02</b>					
<b>CESTA BÁSICA</b>					
2.1	Arroz Branco 1kg	UN	18.100		
2.2	Farinha de Mandioca 1kg	UN	15.300		
2.3	Açúcar Refinado 1kg	UN	15.350		
2.4	Macarrão 500g	UN	18.100		
2.5	Óleo de Soja 900ml	UN	15.300		
2.6	Biscoito Rosquinha 300g	PCT	12.750		
2.7	Sardinha em Lata 125g	LAT	12.950		
2.8	Feijão Preto 1kg	UN	15.500		
2.9	Leite Integral 1L	UN	27.600		
2.10	Sal Refinado 1kg	UN	12.600		
<b>LOTE 03</b>					
<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	Sabonete 90g	UN	21.800		
3.2	Escova Dental	UN	13.000		
3.3	Creme Dental 90g	TUB	15.250		
3.4	Papel Higiênico (Pct 64)	PCT	11.195		
3.5	Água Sanitária 1L	UN	8.150		
3.6	Desinfetante 5L	GL	12.800		
3.7	Sabão em Pó 1kg	CX	10.300		
3.8	Balde Plástico 20L	UN	6.910		
3.9	Vassoura de Nylon	UN	6.990		
3.10	Rodo Plástico 40cm	UN	7.090		
3.11	Pano de Chão	UN	7.300		
3.12	Espunja Dupla Face	UN	12.600		
3.13	Luva Látex	PAR	7.800		
3.14	Saco Lixo 100L (Pct 10)	FD	9.300		
<b>LOTE 04</b>					
<b>KIT DE CAMA E DORMITÓRIO</b>					
4.1	Kit Acomodação Solteiro	KIT	6.540		
4.2	Colchão Solteiro D33	UN	6.140		
4.3	Kit Acomodação Casal	KIT	5.480		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.4	Colchão Casal D33	UN	5.480		
<b>LOTE 05</b>					
<b>COBERTURA</b>					
5.1	Telha Fibrocimento 4mm	UN	11.700		
5.2	Cumeeira 4mm	PAR	10.610		
5.3	Telha Fibrocimento 6mm	UN	8.000		
5.4	Cumeeira 6mm	UN	10.380		
5.5	Lona Reforçada 6x100m	ROL	8.080		
<b>LOTE 06</b>					
<b>RESERVATÓRIOS</b>					
6.1	Reservatório 5 mil L	UN	114		
6.2	Reservatório 10 mil L	UN	80		
6.3	Reservatório 15 mil L	UN	100		
6.4	Reservatório 20 mil L	UN	86		

Itajaí, de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

**Observações:**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.

## ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Contratação do CIM-AMFRI

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Registro de Preços

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EMPRESA:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**(Licitante deve preencher conforme valores unitários e totais por lote conforme Planilha do Anexo X.):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
<b>ÁGUA POTÁVEL</b>					
1.1	Água Mineral potável (5L)	UN	20.450		
1.2	Água Mineral (Fardo 12un)	FD	27.540		
<b>LOTE 02</b>					
<b>CESTA BÁSICA</b>					
2.1	Arroz Branco 1kg	UN	18.100		
2.2	Farinha de Mandioca 1kg	UN	15.300		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3	Açúcar Refinado 1kg	UN	15.350		
2.4	Macarrão 500g	UN	18.100		
2.5	Óleo de Soja 900ml	UN	15.300		
2.6	Biscoito Rosquinha 300g	PCT	12.750		
2.7	Sardinha em Lata 125g	LAT	12.950		
2.8	Feijão Preto 1kg	UN	15.500		
2.9	Leite Integral 1L	UN	27.600		
2.10	Sal Refinado 1kg	UN	12.600		
<b>LOTE 03</b>					
<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>					
3.1	Sabonete 90g	UN	21.800		
3.2	Escova Dental	UN	13.000		
3.3	Creme Dental 90g	TUB	15.250		
3.4	Papel Higiênico (Pct 64)	PCT	11.195		
3.5	Água Sanitária 1L	UN	8.150		
3.6	Desinfetante 5L	GL	12.800		
3.7	Sabão em Pó 1kg	CX	10.300		
3.8	Balde Plástico 20L	UN	6.910		
3.9	Vassoura de Nylon	UN	6.990		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.10	Rodo Plástico 40cm	UN	7.090		
3.11	Pano de Chão	UN	7.300		
3.12	Espunja Dupla Face	UN	12.600		
3.13	Luva Látex	PAR	7.800		
3.14	Saco Lixo 100L (Pct 10)	FD	9.300		
<b>LOTE 04</b>					
<b>KIT DE CAMA E DORMITÓRIO</b>					
4.1	Kit Acomodação Solteiro	KIT	6.540		
4.2	Colchão Solteiro D33	UN	6.140		
4.3	Kit Acomodação Casal	KIT	5.480		
4.4	Colchão Casal D33	UN	5.480		
<b>LOTE 05</b>					
<b>COBERTURA</b>					
5.1	Telha Fibrocimento 4mm	UN	11.700		
5.2	Cumeeira 4mm	PAR	10.610		
5.3	Telha Fibrocimento 6mm	UN	8.000		
5.4	Cumeeira 6mm	UN	10.380		
5.5	Lona Reforçada 6x100m	ROL	8.080		
<b>LOTE 06</b>					
<b>RESERVATÓRIOS</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	Reservatório 5 mil L	UN	114		
6.2	Reservatório 10 mil L	UN	80		
6.3	Reservatório 15 mil L	UN	100		
6.4	Reservatório 20 mil L	UN	86		

**VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [VALOR POR EXTENSO]**

### 3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. **VALIDADE:** 60 dias.

3.2. **PRAZO DE ENTREGA:** 24 horas após a AF.

## ANEXO XII – CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO (GUIA DO LICITANTE)

### 1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Habilitação Jurídica (Contrato Social/Estatuto).
- Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal).
- Regularidade perante o FGTS e Trabalhista (CNDT).
- Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Falência).
- Qualificação Técnica (Atestados/Certificações).

### 2. DECLARAÇÕES (V A IX)

- Anexo V, VI, VII, VIII e IX preenchidos e assinados.

### 3. PROPOSTA (X E XI)

- Anexo X (Planilha preenchida) e Anexo XI (Carta Proposta).